

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5299, DE 2005

Inscribe o nome de Frei Caneca no
Livro dos Heróis da Pátria

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, do Senado Federal, visa inscrever o nome de Frei Caneca no Livro dos Heróis da Pátria. Em sua justificativa, o Senador Marco Maciel, autor do projeto, afirma:

“A memória de Frei Caneca merece ser imortalizada no Livro dos Heróis da Pátria, ao lado de D. Pedro I, sob as ordens de quem foi submetido à pena capital em 13 de janeiro de 1825, por sua participação no movimento político, conhecido por Confederação do Equador, cujos ideais encontram-se consagrados na História do Brasil e de Pernambuco. A justaposição dos nomes no livro dos Heróis da Pátria, repositório das mais preciosas lembranças de nossa História e dos brasileiros que escreveram seus capítulos já editados, seria, ao mesmo tempo, uma reparação ao líder pernambucano e o reconhecimento do Congresso Nacional a um verdadeiro Herói da Pátria”.

A tramitação dá-se conforme o disposto nos arts. 24, II e 52 do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

O regime é de prioridade e a apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nascido em 1779, Frei Caneca foi remanescente da Revolução Pernambucana de 1817, movimento do qual, nas palavras de Muniz Tavares, foi “combatente da hora do perigo, não da hora da esperança”, cuja coragem “nunca se desmentiu” .

Passou à História por seu papel na Confederação do Equador.

A figura de Frei Caneca está relacionada à formação da nacionalidade num Brasil recém-desligado de Portugal. A Confederação do Equador, deflagrada em 2 de julho de 1824, representou um movimento de afirmação de ideais democráticos.

Frei Caneca escreveu:

“ A massa da província aborrece e detesta todo o governo arbitrário, iliberal, despótico e tirânico, tenha ele o nome que tiver, venha revestido da força que vier”.

Entre seus escritos, há a exaltação dos deveres do cidadão para com a pátria. E sobre esse tema, tanto seu pensamento continua ecoando, que o presidente da Casa, Deputado Aldo Rebelo, no dia da sua eleição, invocou palavras de Frei Caneca.

A palavra de Frei Caneca foi divulgada pelo jornal *Typhis Pernambucano*, que circulou, sob sua direção, a partir de 25 de dezembro de 1823.

Frei Caneca, condenado à força em processo sumaríssimo, foi arcabuzado por não se encontrar carrasco que, mesmo sob ameaças, quisesse executar a sentença através de enforcamento.

Trata-se de exemplo de dedicação à pátria. Desta forma, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 5299, de 2005.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2005.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Relator